



do item: **Café torrado e moído, embalagem a vácuo, tipo tijolinho/puro vácuo, com selo de pureza ABIC (segurança alimentar), com peso líquido de 500 g, com prazo mínimo de validade de 12 meses contados da entrega do produto (recebimento provisório), no valor unitário de R\$ 9,40 (Nove reais e quarenta centavos).** – Item 02 - Quantidade solicitada: 400 (Quatrocentas) unidades. Detalhamento do item: **Café, apresentação torrado moído, intensidade média, tipo superior, empacotamento vácuo** Detalhamento do item: **Café torrado e moído, embalagem a vácuo, tipo tijolinho/puro vácuo, com selo de pureza ABIC (segurança alimentar), com peso líquido de 500 g, com prazo mínimo de validade de 12 meses contados da entrega do produto (recebimento provisório), no valor unitário de R\$ 9,40 (Nove reais e quarenta centavos).** Valor total da compra: R\$ 4.888,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais). A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado ao documento nº 0353492 dos autos, assinada em 07/10/2021.

**Órgão Gerenciador:** Tribunal de Justiça do Amazonas.

Manaus, 25 de novembro de 2021.

**Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 227/2021 –DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 018/2021 - FUNJEAM

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000019851-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **G. Refrigeração Comércio e Serviços de Refrigeração Eireli.**

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 018/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 levada a efeito em 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

**7.VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.018,28 (Cinco mil, e dezoito reais, e vinte e oito centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 05 de maio de 2021 a 04 de maio de 2022.

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual, Nota de Empenho nº 2021NE0001243, de 06/11/2021, no valor de R\$ 3.289,76 (Três mil, duzentos e oitenta e nove reais, e setenta e seis centavos).

**9.VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 018/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2021.

Manaus, 26 de novembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº. 125/2021 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2021/000019625-00.

**RESOLVE,**

**LOTAR** o servidor **HELTON BRAGA DE OLIVEIRA**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital), para desenvolver as funções de seu cargo na **Divisão de Processamento de Feitos Administrativos (SECGAD/DVPFA)**, a contar de 21/10/2021, cessando os efeitos da Portaria nº 549/2020, de 05/02/2020, que o lotou na 1ª Vara de Itacoatiara (CIITAC/1V).